PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.572/99

Dá nome as Ruas do Bairro Pedro Raimundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As atuais ruas do Bairro Pedro Raimundo receberão as seguintes nomeações:

- Rua A código 01247, passará a chamar **Avenida Castro Alves.**
- Rua B código 01333, passará a chamar **Rua Mangabeira**
- Rua C código 01378, passará a chamar **Avenida Luiz Gonzaga**
- Rua D código 01378, passará a chamar **Avenida Edésio Santos.**
- Rua E código 00794, passará a chamar **RRua das Algarobas.**
- Rua F código 00331, passará a chamar **Rua Ar eira.**
- Rua G código 00332, passará a chamar **Rua Jatobá.**
- Rua H código 01334, passará a chamar **Rua Palmeira.**
- Rua I código 01335, passará a chamar **Rua Sambambaia.**
- Rua J código 01336, passará a chamar **Rua das Flores.**
- Rua L código 01337, passará a chamar **Rua das Pitangueiras.**
- Rua M código 01338, passará a chamar **Rua Pau Brasil.**
- Rua N código 01339, passará a chamar **Rua Limoeiro.**

- Rua O código 01340, passará a chamar **Rua Tamareira.**
- Rua P código 01372, passará a chamar **Rua Tamarineira.**
- Rua Q código 01373, passará a chamar **Rua Laranjeira.**
- Rua R código 01374, passará a chamar **Rua Juazeiro.**
- Rua S código 01375, passará a chamar **Rua Faxeiro.**
- Rua T código 01376, passará a chamar **Rua Goiabeira.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

Art.2º - É parte integrante deste Projeto ' croquis anexo em escala 5.00000, conforme exigencia da Lei Complementar nº 1.899/97, que define critérios para elaboração de Projetos de Leis Ordinárias que dá nomes a Logradouros Públicos e dá outras providências.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 24 de novembro de 1999.

RIVADÁVIO ESPINOZA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador GEral do Município